

PORTARIA GP Nº 203/2019

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Considerando o Processo nº 3599/2019 protocolado pelo Servidor Mikely Morcef Pinto Pereira.

Considerando que **Mikely Morcef Pinto Pereira**, Professor PM III, matrícula 226, é Servidor efetivo do Município de Natividade;

Considerando o que prescreve o artigo 59 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere a cessões de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º Fica **CEDIDO** para a **Secretaria de Estado de Educação - MG** o Servidor Público Municipal **Mikely Morcef Pinto Pereira**, Professor PM III, matrícula 226, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002 I § 1º. Ficando a cargo da **CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR.**

Art. 3º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 30 de julho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ